



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3700 DE 19 DE ABRIL DE 1988

PROMOVE OFICIAL FEM NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM Fem, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 1988, o 2º Ten PM Fem RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

1534
12 de Maio de 1988
10418

DECRETO Nº 3200 DE 12 DE ABRIL DE 1988

PROMOVE OFICIAL 2ª NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11 de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente 2ª FM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 1988, o 2º Ten PM RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORRÊA.

Art. 2º - Para efeito estatual vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 1988, 109ª da República.

GOVERNADOR
GONÇALVES DE SA E SILVA